

MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 1º - As folhas dos livros serão numeradas e rubricadas pelo membro do Ministério Público com atribuição ou por servidor designado para secretariar o inquérito civil ou procedimento preparatório.

§ 2º - Os livros e as pastas deverão ser conservados em local adequado, de modo a que sejam mantidos em sua integridade extrínseca e intrínseca.

§ 3º - Encerrado um livro ou preenchida uma pasta, abrir-se-á outro, com numeração crescente sequencial.

Art. 72 - O Livro de Atendimento ao público será destinado ao registro dos atendimentos presenciais realizados no órgão de execução e na secretaria correlata, dele constando os seguintes dados:

- I - número;
- II - data e horário;
- III - nome do atendido e do atendente;
- IV - assunto;
- V - providências adotadas e ofícios eventualmente expedidos.

Art. 73 - As pastas, que devem ser encerradas anualmente, bem como os ofícios, serão numeradas em ordem crescente sequencial.

Art. 74 - Os ofícios expedidos, relativos aos procedimentos tratados nesta Resolução, deverão ser extraídos em 3 (três) vias, sendo a primeira enviada ao destinatário, a segunda juntada aos autos do procedimento, acrescida da comprovação do recebimento, e a terceira arquivada na respectiva pasta, física ou digital.

Art. 75 - As portarias de instauração serão expedidas em 3 (três) vias, sendo a primeira juntada aos autos do procedimento, a segunda afixada em quadro próprio na sede do órgão de execução e a terceira arquivada na respectiva pasta física ou digital.

Art. 76 - Mediante requerimento protocolizado junto ao órgão de execução com atribuição, será expedida certidão das informações constantes dos controles a que se refere esta Resolução.

Art. 77 - Os livros dos órgãos de execução ficarão sujeitos à consulta dos interessados, especialmente advogados.

Art. 78 - Os procedimentos de que trata esta Resolução, quando definitivamente arquivados, deverão ser mantidos na sede do órgão de execução pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da promoção de arquivamento ou da homologação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo único - Expirado o prazo estabelecido pelo caput, os procedimentos deverão ser encaminhados ao Arquivo Permanente do Ministério Público, mediante registro no Sistema MGP ou correspondente que o substitua.

Art. 79 - As pastas previstas nesta resolução poderão ser substituídas por sistemas de controle informatizado para registro e tramitação de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos ou notícias de fato, observadas as cautelas legais.

TÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - Caberá aos órgãos de execução remeter aos Centros de Apoio Operacional, em arquivo eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do registro, as seguintes peças:

- I - portarias de instauração de procedimento administrativo instaurados com fulcro no art. 32, incisos I e II desta Resolução, de procedimento preparatório e de inquérito civil;
- II - promoções de arquivamento dos procedimentos referidos no inciso anterior;
- III - recomendações expedidas;
- IV - compromissos de ajustamento de conduta celebrados;
- V - relatórios das audiências públicas celebradas.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 7º da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, caberá aos Centros de Apoio encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação as peças referidas no caput.

Art. 81 - Aplica-se o disposto no Título I desta Resolução às notícias veiculadas por meio dos sistemas informatizados da instituição, como os previstos na Resolução GPGJ nº 1369/2007 e Resolução GPGJ nº 1848/2013.

Art. 82 - Aplica-se o disposto nesta Resolução, no que couber, nas hipóteses do inciso VIII do art. 29 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Art. 83 - Os inquéritos civis instaurados até a entrada em vigor desta Resolução, cujo objeto esteja entre aqueles descritos no art. 32, deverão ser convertidos em procedimento administrativo, mediante aditamento da portaria inaugural.

Art. 84 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções GPGJ nº 1.769, de 6 de setembro de 2012, e 1.778, de 25 de outubro de 2012.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.228 DE 12 DE JULHO DE 2018.

*Transforma, sem aumento de despesa, cargos da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e cria as 74ª, 74ª, 75ª e 76ª Promotorias de Justiça de Região Especial (PJRES).*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de órgãos de execução do Ministério Público, para ajuste à demanda de serviço existente;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00137851,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam transformados em 4 (quatro) cargos de Promotor de Justiça, sem aumento de despesa, 4 (quatro) cargos de Promotor de Justiça Substituto, transformados pela Resolução GPGJ nº 1.387, de 21 de setembro de 2007, acrescidos de parte do resíduo decorrente da transformação implementada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Ficam criadas, na forma da Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017, com utilização dos cargos de Promotor de Justiça referidos no art. 1º, as 73ª, 74ª, 75ª e 76ª Promotorias de Justiça de Região Especial (PJRES), para o exercício de funções de substituição e auxílio em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Id: 2118581

DE 12.07.2018

Designa, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, da Lei Complementar RJ nº 106, de 03 de janeiro de 2003, o Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, para exercer as funções afetas à Chefia Institucional, no período de 13 a 18 de julho de 2018.

Designa os Procuradores de Justiça ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA, WALBERTO FERNANDES DE LIMA, DENISE FREITAS MUNIZ, RICARDO RIBEIRO MARTINS e RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA, bem como os Promotores de Justiça ELIANE DE LIMA PEREIRA, ROBERTA ROSÁ RIBEIRO, PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR, SOMAINE PATRÍCIA CERRUTI LISBOA e LÚCIA ILOIZIO BASTOS para integrarem, sob a presidência do primeiro, comissão destinada ao aperfeiçoamento, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do controle externo da atividade policial, especialmente, em relação à apuração de delitos perpetrados por agentes da força de segurança do Estado.

Designa a Procuradora de Justiça VIVIANE TAVARES HENRIQUES, para atuar na sessão de julgamento do Processo nº 0005729-23.1991.8.19.0000, a ser realizada no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 16 de julho de 2018 ou em data posterior.

Designa o Promotor de Justiça ANDRÉ GUILHERME TAVARES DE FREITAS para prestar auxílio à 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, no mês de julho de 2018, especificamente no feito nº 2017.00756380, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça Substituto PAULO RABHA DE MATTOS para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, no dia 04 de julho de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça Substituta DANIELLA D'ARCO GARBOSSA para prestar auxílio à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende, no dia 09 de julho de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATTOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, especificamente no feito nº 0014697-29.2018.8.19.0054, no dia 09 de julho de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça ÉRIKA DA ROCHA FIGUEIREDO para prestar auxílio à 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos, no período de 15 a 31 de julho de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, nos dias 16 e 17 de julho de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio São Januário, no dia 16 de julho de 2018.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça GUILHERME MACABU SEMEGHINI para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, nos dias 16 e 17 de julho de 2018.

Designa a Promotora de Justiça LUCIANE TESCH DE ABREU para prestar auxílio à 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infração da Capital, nos dias 17, 18, 19, 24 e 25 de julho de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça RUBEM JOSÉ BASTOS VIANNA para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos, no período de 17 a 31 de julho de 2018.

Designa a Promotora de Justiça JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 18 de julho de 2018.

Designa o Promotor de Justiça ANDRÉ GUILHERME TAVARES DE FREITAS atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio São Januário, no dia 19 de julho de 2018.

Designa o Promotor de Justiça EDUARDO PAES FERNANDES atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio São Januário, no dia 21 de julho de 2018.

Designa a Promotora de Justiça DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio São Januário, no dia 22 de julho de 2018.

Designa a Promotora de Justiça ÉRIKA DA ROCHA FIGUEIREDO atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 25 de julho de 2018.

Designa a Promotora de Justiça LARISSA ELLWANGER FLEURY RYFF para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Nilton Santos "Engenhão", no dia 26 de julho de 2018.

Designa o Promotor de Justiça GUILHERME MACABU SEMEGHINI para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio São Januário, no dia 28 de julho de 2018.

Designa o Promotor de Justiça LUÍS OTÁVIO FIGUEIRA LOPES atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 29 de julho de 2018.

Promove, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga decorrente do falecimento da Dra. Maria Helena Côrtes Pinheiro, lotando-na na 43ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da aposentadoria da Dra. Elizabeth Machado Carneiro (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41241/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 12 de julho de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça Substituto MICHEL QUEIROZ ZOUCAIS, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018 (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41217/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 12 de julho de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça Substituto EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41208/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 12 de julho de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41214/2018).

Promove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 12 de julho de 2018, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça Substituto LUCAS FERNANDES BERNARDES, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018 (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41222/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça MICHEL QUEIROZ ZOUCAIS na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, em virtude da remoção da Dra. Denise Pieri Peganha Pitta (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41217/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO na Promotoria de Justiça de Carapibus/Quissamã, em virtude da remoção do Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41208/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, a Promotora de Justiça FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO na 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, em virtude da remoção da Dra. Carolina Nery Enne (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41214/2018).

Lota, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça LUCAS FERNANDES BERNARDES na Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, em virtude da remoção da Dra. Rachel Salles Tovar (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41222/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos para a 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinícius Leal Cavaleiro (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41249/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça RAFAEL THOMAS SCHINNER da Promotoria de Justiça de Paraty para a 5ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41258/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça MARCO ANTONIO SANTOS REIS da 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes para a 25ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria de Lourdes Almeida da Fonseca (Proc. nº MPRJ-SCOC - 41198/2018).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça LUCAS FERNANDES BERNARDES da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota.

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2018, o Promotor de Justiça BRUNO RINALDI BOTELHO para exercer a função de Assistente do Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção - GAEC, ficando voluntariamente afastado de sua lotação, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, que o designou para integrar o referido Grupo (Processo nº MPRJ-2018.00654731).

Designa o servidor RICARDO DA PAZ BORGES, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6512, como substituto eventual da Gerente de Suporte ao Conselho Superior do Ministério Público da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, em suas faltas, impedimentos, férias e licenças (Processo nº MPRJ-2018.00637924).

Nomeia GABRIEL DO NASCIMENTO BARBIER, matrícula nº 7986, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.226, de 10 de julho de 2018, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da mesma estrutura.

Nomeia DARLEY HERCULANO DOS SANTOS, matrícula nº 7313, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel do Nascimento Barbier, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da mesma estrutura.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro RONI OLIVEIRA DE ABREU, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2018.00636964.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ÁLVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2018.00636960.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro MARCOS CUNHA OROFINO JUNIOR, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2018.00636958.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2018.00636954.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 12.07.2018

Processo nº MP-2018.00181253 - GAESP - Cesso o auxílio.

Id: 2118582

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ASSESSORA

DE 09.07.2018

Processo nº MP-2018.00659983 - GEOCHM - Defiro o auxílio.

DE 10.07.2018

Processo nº MP-2018.00661287 - GAEC - Defiro o auxílio.

Id: 2118583

Subprocuradoria-Geral de  
Justiça de Administração

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 12.07.2018

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 04 de julho de 2018, DANIEL QUINTANILHA BRASIL DO CARMO, matrícula nº 7437, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2018.00650673).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 04 de julho de 2018, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de junho de 2015, que designou DANIEL QUINTANILHA BRASIL DO CARMO, matrícula nº 7437, para prestar assessoramento à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (Processo nº MPRJ-2018.00660673).

Designa NATHALIA DOS SANTOS LOPES GASPARG, matrícula nº 5393, para prestar assessoramento direto à 25ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de outubro de 2011, que a designou para prestar auxílio direto à 26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (Processo MPRJ nº 2018.00646577).

Designa MARCELLE BRAGA PIMENTEL, matrícula nº 4741, para prestar assessoramento direto à 26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2011, que a designou para prestar auxílio direto à 25ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (Processo MPRJ nº 2018.00646577).

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS DO ACESSOR DA SECRETARIA-GERAL

DE 11.07.2018

Processo Administrativo nº MP-2017.00980520 (Assunto: Sindicância) - Promoção ou arquivamento desta sindicância, sem imposição de penalidade disciplinar, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais.

DE 12.07.2018

Processo Administrativo nº MP-2016.01044237 (Assunto: Sindicância) - Promoção ou arquivamento desta sindicância, sem imposição de penalidade disciplinar, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais.

Processo Administrativo nº MP-2016.00648321 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 12 (doze) de julho de 2018.

Id: 2118584

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos  
Criminais e de Direitos Humanos

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 12.07.2018

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0329147-34.2018.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2016.01143523).

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 12.07.2018

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00244311 (Origem: Processo nº 0002816-19.2017.8.19.0045, distribuído ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Resende - IP nº 089-02042/2016 da 8ª DP) - Confirmo a recusa do oferecimento de proposta de Suspensão Condicional do Processo.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00573909 (Origem: Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias - APF nº 253-01186/2018 da Central de Garantias - Norte) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00550248 (Origem: Processo nº 0009480-35.2012.8.19.0209, distribuído ao Juízo da 23ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 042-00974/2012 da 42ª DP) - Indefiro o desarquivamento.

Id: 2118585

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DO CONSELHO SUPERIOR

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de junho de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, ALEXANDRE ARAÚJO MARINHO na apreciação do itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2 e 5; e do Conselho eleito mais antigo na classe, RICARDO RIBEIRO MARTINS, no exame do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, LUCIANA SAPHIA SILVEIRA, a Subcorregedora-Geral, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA e os Conselheiros CLAUDIO SOARES LOPES, MARCELO DALTRIO LEITE, FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER, ANNA MARIA DI MASI, GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO e CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, a última oficiando como Secretária em exercício do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Alexandre Arapeir Marinho, verificando que havia quorum regimental, conforme lista de presença inscrita em apartado, declarou aberta a sessão